



DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Orisvaldo Spirandeli, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços e Obras Públicas Municipais, para apreciação do **PROJETO DE LEI 024/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Fixa os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Natalândia-MG, para o quadriênio 2023/2028 e dá outras providências*”.

Natalândia-MG, 6 de dezembro de 2023.

VER.º GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA

Presidente